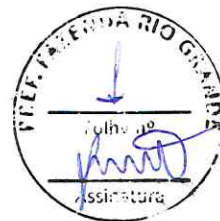


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROTOCOLO 43065/2019
Processo Administrativo nº. 25/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2020

1. Aos dezesseis dias do mês de março de 2020, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 13/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo Sr. **Rafael Nunes Campaner**, inscrito no CPF nº 045.410.429-40, e o DETENTOR DA ATA **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60, Inscrição Estadual nº 254.425.739, com endereço à Rua Augusto Gneiding, nº 810 Bloco B, Industrial Norte, Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, e-mail: viarntintas@gmail.com, michreff@hotmail.com, telefone: (47) 3644-5002, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Michreff**, inscrito no CPF sob nº 020.662.579-07.

1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de março de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de Sinalização Viária de Tintas e Microesferas**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Governo**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 224.775,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive *fac-símile*, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 13/2020.

3. Os materiais deverão ser entregues em locais especificados pela FAZTRANS, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento com o número do Empenho.

4. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, integralmente, ou de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar em aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela municipalidade, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, sujeitando-se a Contratada as sanções previstas nas legislações pertinentes.

6. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. É designada como fiscal de Contrato servidor **Roberto Alves de Andrade**, matrícula **355828**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

6.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

6.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



Funcional	Fonte	Secretaria
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Secretaria Municipal de Governo

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

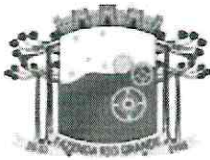
9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e todas as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº. 13/2020**;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

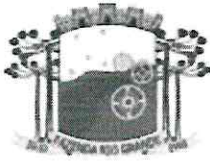
12. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 13/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 13/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2020.

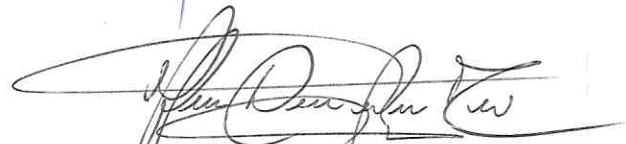
P/ Contratante:



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

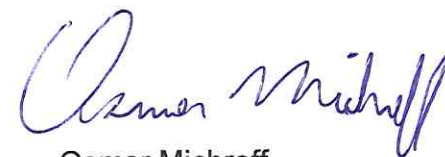


Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Governo



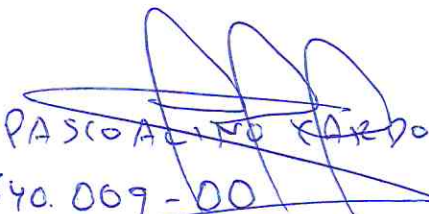
Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:



Osmar Michreff
VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

TESTEMUNHAS:



ARILDO PASCOALINO CARDOSO
420.340.009-00



Teófilo Francisco Silva
054680769-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 25/2020
Fornecedor: 16363 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Licitação: 13/2020 - PR

Data da Homologação:

1	18-02-0527	Tinta Acrílica para demarcação viária a base de água, conforme norma da ABNT NBR 13699, na cor Branca, em baldes de 18 litros (tinta fornecida com laudo).	MADEVIA	BL	563,000	0,0000	153,0000	86.139,00	Venceu
2	18-02-0528	Tinta Acrílica para demarcação viária a base de água, conforme norma da ABNT NBR 13699, na cor Amarela, em baldes de 18 litros (tinta fornecida com laudo).	MADEVIA	BL	450,000	0,0000	153,5000	69.075,00	Venceu
9	18-02-0535	Microstera de vidro tipo IIA- Drop on - sacas de 25 Kg, conforme norma ABNT NBR 16184 (estera fornecida com laudo).	MADEQUÍMICA	SACO	150,000	0,0000	119,5000	17.925,00	Venceu
10	18-02-0627	Tinta Acrílica para demarcação viária a base de água, conforme norma da ABNT NBR 13699, na cor Branca, em baldes de 18 litros (tinta fornecida com laudo).	MADEVIA	BL	187,000	0,0000	153,0000	28.611,00	Venceu
11	18-02-0628	Tinta Acrílica para demarcação viária a base de água, conforme norma da ABNT NBR 13699, na cor Amarela, em baldes de 18 litros (tinta fornecida com laudo).	MADEVIA	BL	150,000	0,0000	153,5000	23.025,00	Venceu

Total do Fornecedor -----> 1.500,000 224.775,00

Denner Milhetti

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2020.

05 197 303/0001-601

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-PP

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE CEP 89.295-000

RIO NEGRINHO SANTA CATARINA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descda(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 25/2020
Fornecedor: 16363 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Licitação: 13/2020 - PR

Data da Homologação:

1	18-02-0527	Tinta Acrilica para demarcação viária a base de água, conforme norma da ABNT NBR 13699, na cor Branca, em baldes de 18 litros (tinta fornecida com laudo).	MADEVIA	BL	563,000	0,0000	153,0000	86.139,00	Venceu
2	18-02-0528	Tinta Acrilica para demarcação viária a base de água, conforme norma da ABNT NBR 13699, na cor Amarela, em baldes de 18 litros (tinta fornecida com laudo).	MADEVIA	BL	450,000	0,0000	153,5000	69.075,00	Venceu
9	18-02-0535	Microsfeta de vidro tipo IIA- Drop on - sacas de 25 Kg, conforme norma ABNT NBR 16184 (estera fornecida com laudo).	MADEQUIMICA	SACO	150,000	0,0000	119,5000	17.925,00	Venceu
10	18-02-0527	Tinta Acrilica para demarcação viária a base de água, conforme norma da ABNT NBR 13699, na cor Branca, em baldes de 18 litros (tinta fornecida com laudo).	MADEVIA	BL	187,000	0,0000	153,0000	28.611,00	Venceu
11	18-02-0528	Tinta Acrilica para demarcação viária a base de água, conforme norma da ABNT NBR 13699, na cor Amarela, em baldes de 18 litros (tinta fornecida com laudo).	MADEVIA	BL	150,000	0,0000	153,5000	23.025,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.500,000			224.775,00	

Denner Muelhoff

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2020.

05 197 303/0001-601

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-PP

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE CEP 89.295-000

RIO NEGRINHO SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.197.303/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:17 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **E2CA.21D5.A044.54C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ/CPF: **05.197.303/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140021331718
Data de emissão:	20/02/2020 14:58:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2162/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810

Complemento: Bloco B

Bairro: INDUSTRIAL NORTE

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/03/2020	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 12 de março de 2020

Código de Autenticação: WGT211201-000-ZPWNQA-321725653



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.197.303/0001-60

Razão Social: VIA RN TINTAS E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING 810 BLOCO B / INDL NORTE / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 12/04/2020

Certificação Número: 2020031402161681412007

Informação obtida em 16/03/2020 13:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.197.303/0001-60

Certidão nº: 6506836/2020

Expedição: 13/03/2020, às 12:56:37

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.197.303/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/03/2020

9941897

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 7295971****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 11/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, portador do CNPJ: 05.197.303/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quinta-feira, 12 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

9941897



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 351754

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Raiz do CNPJ: 05.197.303

Certidão emitida às 15:31 de 12/03/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

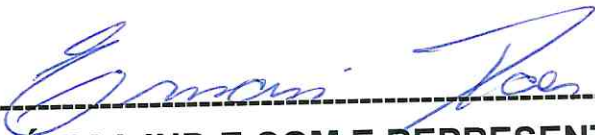
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

DECLARAÇÃO

A empresa MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 80.688.633/000173, estabelecida na Rua Augusto Gneiding nº 774 Industrial Norte – CEP 89.295-000 cidade Rio Negrinho – Santa Catarina. Fabricante da Tinta Demarcação Viária Base Água, Marca Madevia, Declara de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da Licitação Pregão Presencial nº 13/2020. Ata de Registro de Preços nº 19/2020. Em favor da empresa VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Negrinho SC 16 de Março de 2020



MADEQUÍMICA IND.E COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 80.688.633/0001-73

ERNANI PAES

CPF 041.507.539-46

RG 4.174.527 SSP/SC

Empresa interessada : **MADEQUÍMICA IND.COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Rua Augusto Gneiding, 774 - Industrial Norte - Rio Negrinho / SC

Pedido de ensaio : 284667

Natureza do trabalho : **ENSAIOS EM TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Tinta
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO....: 08/04/2019 – Entregue no Laboratório
COR/TIPO.....: Branca / Base Água
FABRICANTE.....: Madequímica Ind.Com. e Representações Ltda.
LOTE/ IDENTIFICAÇÃO.....: 18425 / Ref. Do Cliente MV2182
DATA DE FABRICAÇÃO.....: 28/03/2019
DATA DE VALIDADE: 12 Meses
MARCA.....: Madevia
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01 Amostra

**ABNT NBR 13699**

Parâmetros	Especificado	Encontrado
Consistência – [UK]	80 - 95	95
Estabilidade na armazenagem – [UK]	10 máximo	3
Tempo de secagem, no “Pick Up Time” com umidade relativa a 90 % – [minutos]	20 máximo	12
Tempo de secagem, no “Pick Up Time” – [minutos]	12 máximo	5
Finura de moagem – [Hegman]	4 mínimo	7
Sólidos por volume – [%]	62 mínimo	65,66
Resistência à abrasão – [Litros]	100	107
Massa específica (25°C) – [g/cm³]	1,59 mínimo	1,72
Brilho à 60° – [UB]	20 máximo	5,6
Poder de Cobertura (Placa Nº 7) - [mm]	10 máximo	10
Cor – [Notação Munsell]	N9,5 - Tolerância N9.0	N9,5
Cor – [CIE 1964 – Iluminante D65]	Conforme Área Coordenadas Cromáticas	x: 0,3164 y: 0,3349
Flexibilidade (cilindro 12,7 mm – 180°)	Inalterada	Inalterada
Resistência à água (24 horas)	Inalterada	Inalterada
Resistência ao calor (80 ± 5 °C – 3 horas)	Inalterada	Inalterada
Resistência a Gasolina (2 horas)	Inalterada	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	Resina acrílica	Resina acrílica
Resistência ao intemperismo (400 h)	Cor: Inalterada Integridade: Inalterada	Inalterada Inalterada

A tinta após a abertura apresentou condições de fácil homogeneização e não apresentou Sedimentos, Natas, Grumos, Geleificação, Coagulação, Sedimentação Compacta.

Conclusão: O material ensaiado atende a Norma ABNT NBR 13699, quanto aos parâmetros determinados.

Procedimento Tork: Série P-900

Ensaio realizado conforme normas: ABNT NBR 15438 e ABNT NBR 9676.

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 08 a 26 de Abril de 2019.
Emissão do Relatório: São Paulo, 25 de Setembro de 2019.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-900 – Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

KA

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 – CEP: 01137-000 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 – CEP: 01137-020 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com

Empresa interessada : **MADEQUÍMICA IND.COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Rua Augusto Gneiding, 774 - Industrial Norte - Rio Negrinho / SC

Pedido de ensaio : 284667

Natureza do trabalho : **ENSAIOS EM TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Tinta
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 08/04/2019 – Entregue no Laboratório
COR/TIPO.....: Amarela / Base Água
FABRICANTE.....: Madequímica Ind.Com. e Representações Ltda.
LOTE/ IDENTIFICAÇÃO.....: 18424 / Ref. Do Cliente MV2180
DATA DE FABRICAÇÃO.....: 28/03/2019
DATA DE VALIDADE: 12 Meses
MARCA.....: Madevia
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01 Amostra

**ABNT NBR 13699**

Parâmetros	Especificado	Encontrado
Consistência – [UK]	80 - 95	95
Estabilidade na armazenagem – [UK]	10 máximo	2
Tempo de secagem, no “Pick Up Time” com umidade relativa a 90 % – [minutos]	20 máximo	16
Tempo de secagem, no “Pick Up Time” – [minutos]	12 máximo	5
Finura de moagem – [Hegman]	4 mínimo	7
Sólidos por volume – [%]	62 mínimo	67,26
Resistência à abrasão – [Litros]	90	98
Massa específica (25°C) – [g/cm³]	1,59 mínimo	1,71
Brilho à 60° – [UB]	20 máximo	7,3
Poder de Cobertura (Placa Nº 7) - [mm]	16 máximo	15
Cor – [Notação Munsell]	10YR7,5/14	10YR7,5/14
Cor – [CIE 1964 – Iluminante D65]	Conforme Área Coordenadas Cromáticas	x: 0,4634 y: 0,4626
Flexibilidade (cilindro 12,7 mm – 180°)	Inalterada	Inalterada
Resistência à água (24 horas)	Inalterada	Inalterada
Resistência ao calor (80 ± 5 °C – 3 horas)	Inalterada	Inalterada
Resistência a Gasolina (2 horas)	Inalterada	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	Resina acrílica	Resina acrílica
Resistência ao intemperismo (400 h)	Cor: Leve Alteração Integridade: Inalterada	Inalterada Inalterada

A tinta após a abertura apresentou condições de fácil homogeneização e não apresentou Sedimentos, Natas, Grumos, Geleificação, Coagulação, Sedimentação Compacta.

Conclusão: O material ensaiado atende a Norma ABNT NBR 13699, quanto aos parâmetros determinados.

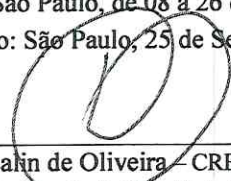
Procedimento Tork: Série P-900

Ensaio realizado conforme normas: ABNT NBR 15438 e ABNT NBR 9676.

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 08 a 26 de Abril de 2019.

Emissão do Relatório: São Paulo, 25 de Setembro de 2019.


Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos


Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

II- ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Peneiras (Números)	Abertura (µm)	Passando %	
		Especificado	Valores Encontrados
18	1000	100	100,00
20	850	98 - 100	99,37
30	600	75 - 95	77,15
50	300	9 - 35	22,65
80	180	0 - 5	1,13

III- ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE ELEMENTOS TÓXICOS

Metais	Especificado (ppm)	Valores Encontrados (ppm)
Arsênio (As)	Máximo 200	15
Antimônio (Sb)		32
Chumbo (Pb)		18

LAUDO

A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 16184/2013 – Tipo IIA, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-108 Rev.00
- 2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de $(25 \pm 3)^{\circ}\text{C}$ e umidade relativa de $(60 \pm 10)\%$
- 3- Equipamentos Utilizados:
Balança Analítica, fabricante Shimadzu identificação Lenco L-071 certificado de calibração Votre /RBC 022/18 validade 02/2020 .
Vibrador Eletromagnético marca Produtest identificação Lenco L-021 e conjunto de peneiras marca Bertel.

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 31 de Julho a 07 de Agosto de 2019.
Emissão do Relatório: São Paulo, 12 de Fevereiro de 2020.

Eng. Marco Antonio Martinez - CREA – 5060418234
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.
RL-108 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

NA

Empresa Interessada: **MADEQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**
 Rua Augusto Gneiding, 774 - Indústria Norte - Rio Negrinho / SC.

Pedido de Ensaio: 8493

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM MICROESFERA DE VIDRO**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE:.....: **Madequímica**
 TIPO.....: **IIA**
 MARCA.....: **Madequímica**
 QUANTIDADE INSPECIONADA.....: **01 Amostra**
 QUANTIDADE DE AMOSTRA.....: **01 Amostra**
 DATA/INSPEÇÃO.....: **31/07/2019 - Entregue no Laboratório**
 LOTE.....: **19164231**
 METODOLOGIA APLICADA.....: **Conforme Norma Técnica - ABNT NBR 16184/2013**



RESULTADOS ENCONTRADOS

I-ENSAIOS DIVERSOS

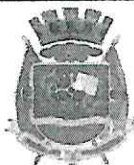
Parâmetros	Especificado	Resultados Encontrados
Resistência ao Cloreto de Cálcio	Não devem apresentar superfície embaçada	Não apresentou superfície embaçada.
Resistência ao ácido Clorídrico	Não devem apresentar superfície embaçada	Não apresentou superfície embaçada.
Resistência a água	Não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais do que 4,5 ml de HCL, 10N para neutralização da solução.	Não apresentou superfície embaçada e para a neutralização da solução foi utilizado 3,1 ml de HCL, 0,10N
Resistência ao sulfeto de Sódio	Não devem apresentar superfície embaçada	Não apresentou superfície embaçada.
Teor de Sílica	Mínimo 65 %	67,55%
Aparência e defeitos	Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Máximo 1% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos. Máximo 10% podem ser fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas.	Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos foi inferior a 3%. Fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas foi inferior a 30%.
Índice de Refração	Mínimo 1,50	1,55
Densidade de massa	2,4 a 2,6 g/cm ³	2,42
Fluidez	Presença de Tratamento	Presença de Tratamento

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.
 RL-108 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
 Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP
 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

NA



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



DATA DE
EMIÇÃO
19/12/2019

DATA DE
VALIDADE
31/12/2020

Alvará 2020

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 127	CFP / CNPJ 80.688.633/0001-73	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 251663531	DATA INÍCIO ATIVIDADE 07/06/1988
----------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

265195 - MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA AUGUSTO GNEIDING	NÚMERO 774	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------	-------------

CEP 89.295-000	BAIRRO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO Rio Negrinho	ESTADO SC
-------------------	----------------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

0020.7/11.00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

0046.1/84.99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
0046.7/11.00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
0047.4/15.00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
0047.4/31.00	Comércio varejista de vidros
0049.3/02.02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0064.6/38.00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
0082.9/97.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

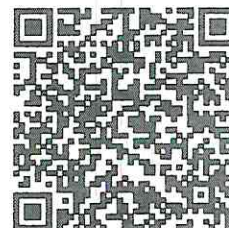
GILSON GEORGE ZIPPERER

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-2136-FKPJY-314454405



Emitido por GILSON GEORGE ZIPPERER



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10370/2013



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00395/CPN e parecer técnico nº 13935/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA. AUGUSTO GNEIDING,, 774, INDUSTRIAL NORTE,
CEP: 89295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 80.688.633/0001-73

Para Atividade de

ATIVIDADE: 20.60.00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES
EMPREENHIMENTO: MADEQUÍMICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - FABRICA DE TINTAS, SOLVENTES, IMPERMEABILIZANTES E VERNIZES

Localizada em

ENDEREÇO: RUA. AUGUSTO GNEIDIG,, 774, INDUSTRIAL NORTE
CEP: 89295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
coordenada plana: utm x 650384.0853541762 - utm y 7097959.973225895

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 288075

CÓDIGO: 153561

Documentos em anexo

ART de técnico responsável pelos controles ambientais.

**Condições de validade****Descrição do empreendimento**

O empreendimento encontra-se instalado e operando e já era detentor de LAO (LAO 032/2008). As instalações encontram-se adequadas e foram solicitadas melhorias no sistema de contenção do processo produtivo, o qual consiste em contentores em todas as entradas e saídas do galpão produtivo, em caso de possíveis derrames. No processo são fabricadas tintas, vernizes, lacas, solventes e impermeabilizantes, todos com base orgânica. O abastecimento de água é feito por concessionária pública (SAMAE) a uma vazão de 35 m³/mês. As principais matérias primas utilizadas são solventes orgânicos (tolueno), cerca de 30 ton/mês; Resinas, 16 ton/mês; nitrocelulose, 1 ton/mês; cargas minerais, 40 ton/mês; aditivos, 0,4 ton/mês e pigmentos, 5 ton/mês. Os solventes são armazenados em tanques horizontais em local específico dotado de cobertura, sistema preventivo contra incêndio, sistema contentor de vazamentos acidentais com capacidade de contenção de cerca de 140 m³ e atestado de resistência e impermeabilidade conforme laudo do Engenheiro Civil Rubens Muhlbauer, CREA/SC 031145-5, conforme ART 4857313-6 de 03 de outubro de 2013. O armazenamento dos solvente é feito fora do galpão de produção em construção específica localizado ao norte do empreendimento. A nitrocelulose é armazenada em local específico, também fora do galpão produtivo, em construção fechada, com placas indicativas de risco ao leste do processo produtivo. O processo é dotado de 04 (quatro) dispersores, 01 (hum) aquecedor de óleo térmico e 02 (duas) envasadoras. Também verifica-se a existência de um laboratório para testes com pia e ralo, os quais direcionam os efluentes para o sistema de tratamento. Os produtos são acondicionados em latas e tambores e ficam armazenados na área interna do galpão de produção, dotada de cobertura, e piso impermeabilizado. O carregamento é feito através da face oeste, sem que os produtos entrem em contato com a área externa do empreendimento.

Aspectos florestais

O empreendimento encontra-se cerca de 300 m da margem do Rio serrinha e na face sul verifica-se a existência de uma vala artificial formada por efluentes sanitários. Há vegetação em bom estado de conservação na face sul, mas fora da área de abrangência do empreendimento.

Controles ambientais

Coleta e aproveitamento das águas pluviais - A ser implantado;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10370/2013



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00395/CPN e parecer técnico nº 13935/2013, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO: RUA. AUGUSTO GNEIDING,, 774, INDUSTRIAL NORTE,		
CEP: 89295-000	MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 80.688.633/0001-73		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 20.60.00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES
EMPREENHIMENTO: MADEQUÍMICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - FABRICA DE TINTAS, SOLVENTES, IMPERMEABILIZANTES E VERNIZES

Localizada em

ENDEREÇO: RUA. AUGUSTO GNEIDIG,, 774, INDUSTRIAL NORTE		
CEP: 89295-000	MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO	ESTADO: SC
coordenada plana: utm x 650384.0853541762 - utm y 7097959.973225895		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 288075

CÓDIGO: 153561

Documentos em anexo

ART de técnico responsável pelos controles ambientais.



Condições de validade

Segregação de resíduos sólidos e contrato de coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos;
Sistema de tratamento de efluentes sanitários através de fossa/filtro;
Central de resíduos com piso impermeabilizado, cobertura, sinalização, iluminação antichamas, ventilação e contenção em caso de derrames;
Sinalização de advertência e emergência;
Embalagens para segregação de resíduos sólidos e lixo comum conforme sua tipologia;
Sistema preventivo contra incêndio com monitoramento on-line para a área de armazenamento de solventes;
Sistema indicativo de risco e prevenção a acesso não autorizado para o depósito de nitrocelulose;
Sistema de tratamento de efluentes industriais com laudos trimestrais;
Sistema de contenção de derrames acidentais nas entradas e saídas do setor produtivo;
Sinalização de emergência e treinamento dos funcionários conforme o Plano de Ação Emergencial.

Programas ambientais

Programa de gerenciamento de resíduos sólidos (a ser implantado);
Programa de manutenção do sistema de tratamento de efluentes sanitários;
Programa de manutenção do sistema de tratamento dos efluentes industriais;
Laudos de qualidade da água do corpo receptor;
Laudos da eficiência do sistema de tratamento dos efluentes industriais;
Monitoramento dos compostos orgânicos voláteis no interior do processo produtivo;
Programa de treinamento e aprimoramento dos funcionários contra acidentes ambientais.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. O empreendimento deverá apresentar anualmente a esta Fundação, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano:

a) Planilha detalhada com assinatura do responsável, da geração de resíduos sólidos, com identificação da origem (unidade geradora), quantificação, tipo, classe (ABNT 10.004/04), destinação, número da nota fiscal de remessa e número da licença ambiental do receptor (as notas originais e comprovantes deverão ser mantidas em arquivo permanente da Empresa);

b) Relatório detalhado, com assinatura do responsável, da geração de efluentes líquidos com

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10370/2013



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00395/CPN e **parecer técnico nº 13935/2013**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA. AUGUSTO GNEIDING,, 774, INDUSTRIAL NORTE,
CEP: 89295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 80.688.633/0001-73

Para Atividade de

ATIVIDADE: 20.60.00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES
EMPREENHIMENTO: MADEQUÍMICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - FABRICA DE TINTAS, SOLVENTES, IMPERMEABILIZANTES E VERNIZES

Localizada em

ENDEREÇO: RUA. AUGUSTO GNEIDING,, 774, INDUSTRIAL NORTE
CEP: 89295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
coordenada plana: utm x 650384.0853541762 - utm y 7097959.973225895

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 288075

CÓDIGO: 153561

Documentos em anexo

ART de técnico responsável pelos controles ambientais.



Condições de validade

identificação da origem (unidade geradora), quantificação, tipo, destinação, número da nota fiscal de remessa e número da licença ambiental do receptor (as notas originais e comprovantes deverão ser mantidas em arquivo permanente da Empresa);

c) Indicadores de redução da geração de resíduos e efluentes e forma gráfica e sintética com ênfase nos programas ambientais adotados, meios e métodos de execução acompanhado de relatório fotográfico detalhado;

d) Relatório de manutenção das fossas sépticas e sistema de tratamento dos efluentes industriais acompanhado de relatório fotográfico e ART/AFT do técnico responsável e cópia da licença ambiental da empresa fornecedora do serviço de limpeza, coleta e destinação final;

e) Laudo/Análise conclusivas de entrada e saída dos efluentes sanitários (semestrais) para os parâmetros: pH, DBO, DQO, Surfactantes, fenóis, óleos e graxas, E. Coli, Coliformes termotolerantes, sólidos suspensos, sólidos totais, nitrogênio amoniacal e fósforo total;

f) Laudo/Análise conclusivas de entrada e saída dos efluentes industriais (semestrais) para os parâmetros: pH, DBO, DQO, Surfactantes, fenóis, BTEX, óleos e graxas, sólidos suspensos, sólidos totais, nitrogênio amoniacal e fósforo total e zinco;

g) Laudo/Análise conclusivas do corpo receptor, montante e a jusante do ponto de lançamento, dos efluentes para os parâmetros: pH, DBO, DQO, Surfactantes, fenóis, BTEX, óleos e graxas, sólidos suspensos, sólidos totais, nitrogênio amoniacal e fósforo total e zinco.

2. O empreendimento deverá apresentar em um prazo não superior a 90 dias a esta Fundação:

a) Fluxograma com balanço material de entradas e saídas do processo produtivo, efetuado por profissional qualificado acompanhado de ART;

b) Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional qualificado e habilitado pelo CREA/SC pelo tratamentos dos efluentes industriais (uma via deverá ser anexada a Licença de Operação junto ao empreendimento);

c) Relatório fotográfico do sistema de contenção contra derrames acidentais nas entradas e saídas do processo produtivo, expedição e armazenamento de insumos (líquidos).

3. O empreendimento deverá executar e apresentar relatório fotográfico a esta Fundação em um prazo não superior a 01 (um) ano a partir da emissão desta licença:

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10370/2013



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00395/CPN e **parecer técnico nº 13935/2013**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:



Empreendedor

NOME: MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA. AUGUSTO GNEIDING,, 774, INDUSTRIAL NORTE,
CEP: 89295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 80.688.633/0001-73

Para Atividade de

ATIVIDADE: 20.60.00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES
EMPREENHIMENTO: MADEQUÍMICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - FABRICA DE TINTAS, SOLVENTES, IMPERMEABILIZANTES E VERNIZES

Localizada em

ENDEREÇO: RUA. AUGUSTO GNEIDIG,, 774, INDUSTRIAL NORTE
CEP: 89295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
coordenada plana: utm x 650384.0853541762 - utm y 7097959.973225895

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 288075

CÓDIGO: 153561

Documentos em anexo

ART de técnico responsável pelos controles ambientais.



Condições de validade

a) Projeto e execução para reaproveitamento das águas pluviais, podendo, o excedente, ser direcionado para a rede de drenagem pluvial, se existente ou para corpo recepto mais próximo.

4. Quaisquer relatórios técnicos devem vir acompanhados de ART/AFT de profissional qualificado. Relatórios desprovidos de ART/AFT não serão considerados.

5. Quaisquer ampliações ou modificações nas instalações ou processo deverão ser previamente comunicadas a esta Fundação para aprovação expressa.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

Relatório de Licenciamento Ambiental**Processo**

Processo: IND/00395/CPN
Atividade Conrema: 20.60.00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES
Tipo de Licença: Ren. LAO
Licença nº: Ainda não emitida
Porte: M
Potencial poluidor: G
Situação: Formalizado (entrega da documentação)
Data do Protocolo: 21/07/2017
Data da Emissão: -
Data de Vencimento: -

**Empreendimento**

Razão Social: MADEQUÍMICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - FABRICA DE TINTAS, SOLVENTES, IMPERMEALIZANTES E VERNIZES
CPF/CNPJ: 80.688.633/0001-73
Endereço: RUA. AUGUSTO GNEIDIG,
Número/Complemento: 774
Bairro: INDUSTRIAL NORTE
Município: RIO NEGRINHO
CEP: 89295-000
Latitude: 650384.0853541762
Longitude: 7097959.973225895

UF: SC

Empreendedor

Nome: MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 80.688.633/0001-73
Endereço: RUA. AUGUSTO GNEIDING,
Número/Complemento: 774
Bairro: INDUSTRIAL NORTE
Município: RIO NEGRINHO
CEP: 89295-000

UF: SC



RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI Nº 455290)

Recebemos do empreendedor MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os documentos encaminhados na data 21/07/2017 e recebidos na data 21/07/2017 listados abaixo, relativos ao empreendimento MADEQUÍMICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - FABRICA DE TINTAS, SOLVENTES, IMPERMEALIZANTES E VERNIZES, estabelecido(a) RUA. AUGUSTO GNEIDIG, - 774 no município de RIO NEGRINHO.



Processo FATMA NºIND/00395/CPN - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO

Protocolo	Descrição
5200250	- REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.
5200253	- Certificado de regularidade junto ao IBAMA (CÓPIA).
5200254	- Formulário de avaliação preliminar de passivo ambiental..
5200255	- RELATÓRIO TÉCNICO COMPROVAÇÃO EFETIVO CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS LICENCIAMENTO C/ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.
5200257	- ART OU AFT P/ ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS/CONDICIONANTES LICENCIAMENTO.



Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Criado pela Lei nº Lei 17354/2017, que extingue a Fatma

OF. EHS/509/2019/CMF



Mafra, 22 de outubro de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que o empreendimento **MADEQUÍMICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, possui devidamente protocolizado junto a este Instituto do Meio Ambiente, CODAM de Mafra, pedido de Renovação de Licenciamento Ambiental para atividade 20.60.00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES E SOLVENTES, conforme processo administrativo IND/00395/CPN - FCEI 455290, formalizado em: 21/07/2017.

Conforme disposto no art. 18, § 4º, da Resolução 237/ 97, do CONAMA:

Sendo formalizado o requerimento para renovação da LAO (Licença Ambiental de Operação) no período anterior a 120 dias do vencimento da LAO em vigência do referido empreendimento, esta LAO tem sua validade automaticamente prorrogada até a manifestação do órgão ambiental competente.

Informamos também que o referido processo está aguardando análise pelo técnico responsável e que devido ao quadro reduzido de profissionais ainda não foi possível realizá-la. Aguardando, por fim, finalização da análise técnica e complementações, para liberação da respectiva Licença Ambiental.

Atenciosamente,

Ademir Chaves

Matrícula 919130-5

Gerente Regional de Meio Ambiente

A
MADEQUÍMICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA AUGUSTO GNEIDIG, Nº 774 - INDUSTRIAL NORTE
89.295-000 – RIO NEGRINHO/SC